



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

ATA N.º 024/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA**, **OSVALDO SGULMARO**, **SÉRGIO BIANCHI** e **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final, da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Diversidade Sexual e Identidade de Gênero. O Vereador **NILTON CESAR BELMOK** não estava presente, entretanto, sua ausência foi justificada. Participou da reunião a Gerente de Recursos Humanos e Tesouraria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, **BRÍGIDA BOTECHIA BORTOLOTE**, estando presente também o Assessor Parlamentar **LEONARDO DA SILVA AIME**. A Comissão reuniu-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: **1) PLOE N.º 026/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias; **2) EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Art. 5º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias – para que os efeitos entrem em vigor retroativos a 06 de maio de 2022; **3) PLOE N.º 027/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo indeterminado e dá outras providências; **4) EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera o Art. 6º do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.º 027/2022, que autoriza a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo indeterminado – para que os efeitos entrem em vigor retroativos a 06 de maio de 2022; **5) PLOE N.º 028/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui no Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Alfredo Chaves o Cadastro Técnico Ambiental de Atividade – CTAA, e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal – TCFA-M, e dá outras providências; **6) PLOE N.º 029/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera o art. 55, alínea “c” da Lei Ordinária n.º 672/1990 e revoga o art. 1º da Lei Ordinária n.º 871/1999 – que trata do Estatuto Servidor Público; **7) PLOE N.º 030/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que ratifica alterações promovidas no Contrato de Consórcio Público por meio de deliberações da Assembleia Geral CIM POLO SUL, no tocante ao ingresso de novos municípios consorciados; **8) PLOE N.º 031/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre denominação de Prédio Público de “ADEMILDE BRUNORO” a nova sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE; **9) PRL N.º 006/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que concede abono especial de fim de ano aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES). No que diz respeito às proposições, **PLOE N.º 026/2022, PLOE N.º 027/2022, PLOE N.º 030/2022 e PLOE N.º 031/2022**, as Comissões entenderam estarem aptas à aprovação, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer. Quanto à **EMENDA MODIFICATIVA N.º 006/2022 e EMENDA MODIFICATIVA N.º 007/2022**, após deliberação, os Membros das Comissões entenderam pela reprovação, com ressalva do posicionamento dos Vereadores Hugo Luiz Picoli Meneghel e Sérgio Bianchi, que votaram a favor da aprovação da proposição; No que se refere ao **PLOE N.º 028/2022**, as Comissões entenderam por bem aguardar a resposta do Ofício Conjunto n.º 002/2022, enviado à Prefeitura Municipal; Em relação ao **PLOE N.º 029/2022**, após deliberação, os Membros das Comissões julgaram prudente aprofundar os estudos sobre a matéria em análise e, posteriormente, marcar nova Reunião das Comissões para discuti-lo; Por fim, quanto ao **PRL N.º 006/2022**, as Comissões entenderam por bem apresentar Emenda Modificativa, cujas fundamentações constam no respectivo Parecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR**, nomeado nos termos do art. 49, do Regimento Interno, lavrei



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO

Presidente


SÉRGIO BIANCHI

Membro


ADILSON JOSÉ ROVETA

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA

Presidente


SÉRGIO BIANCHI

Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIVERSIDADE SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO


OSVALDO SGULMARO

Membro


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

Membro

ASSESSORIA PARLAMENTAR


LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR

Assessor Parlamentar


LEONARDO DA SILVA AIME

Assessor Parlamentar

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TESOURARIA


BRÍGIDA BOTECHIA BORTOLOTE
Gerente de Recursos Humanos e Tesouraria